

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

CNPJ/MF nº 45.987.005/0001-98 - NIRE 35.300.381.599

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de novembro de 2023, às 10h00, na sede social da **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Anton Von Zuben, nº 2155, São José, CEP 13051-900. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. MESA:** A assembleia geral foi presidida pelo Sr. **Luis Norberto Pascoal** e secretariada pela Sra. **Aline Lopes Orosz**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a proposta de redução do capital social da Companhia, julgado excessivo, no montante de até R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, e a consequente alteração do *caput* do art. 6º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: 5.1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.2. Aprovar a proposta de redução do capital social, considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia, dos atuais R\$ 316.065.970,13 (trezentos e dezesseis milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 256.781.185 (duzentas e cinquenta e seis milhões, setecentas e oitenta e uma mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal **para**, no mínimo, R\$ 314.415.970,13 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), com a redução de, no máximo, R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, com a restituição para os acionistas de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da Companhia, podendo ser realizada mediante pagamento em moeda corrente nacional e em bens, na forma do item 5.2.1 abaixo. 5.2.1. Em razão da redução de capital aprovada no item 5.2 acima e após o prazo indicado no item 5.2.2 abaixo, a parcela da restituição do capital devida (i) à CDP deverá ser realizada mediante transferência para a CDP dos imóveis de titularidade da Companhia registrados no Terceiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas sob as matrículas 135.038 e 151.504 (em conjunto, as "Imóveis"), nos respectivos valores de R\$ 169.998,61 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) e R\$ 1.416.892,89 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), mais pagamento em moeda corrente nacional, no valor de até R\$ 63.070,77 (sessenta e três mil, setenta reais e setenta e sete centavos); e (ii) à Fundação Educar deverá ser realizada mediante pagamento em moeda corrente nacional, no valor de até R\$ 37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos). 5.2.2. Nos termos do art. 174, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. 5.2.3. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das Sociedades por Ações e indicado no item 5.2.2 acima, quando o valor da redução de capital social será objeto de homologação em nova Assembleia Geral da Companhia a ser oportunamente realizada, sendo que a presente ata e a ata de Assembleia Geral de homologação da redução de capital serão levadas a registro perante a JUCESP, observado o disposto no art. 174, §2º da Lei das Sociedades por Ações. 5.2.4. Consignar que, uma vez efetivada a redução do capital social excessivo aprovada no item 5.2 acima, o capital social da Companhia passará a ser de, no mínimo, R\$ 314.415.970,13 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 256.781.185 (duzentas e cinquenta e seis milhões, setecentas e oitenta e uma mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. 5.3. Uma vez homologada a redução do capital social da Companhia, nos termos do item 5.2 acima, as acionistas aprovarão a nova redação do *caput* do art. 6º do Estatuto Social, para consignar a nova composição do capital social da Companhia. 5.4. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas. **6. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 23 de novembro de 2023. **Mesa:** Luis Norberto Pascoal - Presidente, Aline Lopes Orosz - Secretário. **Acionistas Presentes:** COMPANHIA DPASCHOAL DE PARTICIPAÇÕES - Por: Luis Norberto Pascoal, Cargo: Diretor Presidente. **FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL DE BENEMERÊNCIA E PRESERVAÇÃO DA CULTURA E MEIO AMBIENTE.** Por: Luis Norberto Pascoal, Cargo: Diretor Presidente.

C POPULAR 2X15 DIGITAL - 23 11 23 - AGE - 10h00 - Comercial
Automotiva SA pdf

Código do documento 78759086-dad4-4c54-b9e8-a17016a187ab



Assinaturas



ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832

Certificado Digital

beth.godoy@rac.com.br

Assinou

Eventos do documento

23 Nov 2023, 18:48:55

Documento 78759086-dad4-4c54-b9e8-a17016a187ab **criado** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-23T18:48:55-03:00

23 Nov 2023, 18:50:40

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-23T18:50:40-03:00

23 Nov 2023, 20:09:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832 **Assinou**

Email: beth.godoy@rac.com.br. IP: 179.225.148.8 (179-225-148-8.user.vivozap.com.br porta: 57284). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832. - DATE_ATOM: 2023-11-23T20:09:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d82e74583b106e14ddea362fcc1330a95e28b7b0ecc36887d7c32b53dc1165a4

(SHA512):adbc1bd983bee352ca03c5f20112c9234078ee28cc9f3cab286f27f8e97a76e1cf388b2f21b3d32ff85b94cf010de435755ee9328bcb8ad80eb5ab7650bff

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign